



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO 047/2016**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL  
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, o expediente do dia 14/11/2016 (segunda-feira).

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

§ 1º - As escolas deverão respeitar o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2016.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**Prefeito Municipal**

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 09/11/2016 à 09/12/2016.**